

Senado derruba permissão para trabalho aos domingos e feriados

Por Vandson Lima

O Senado aprovou ontem o texto da Medida Provisória (MP) 881, que ficou conhecida como "MP da Liberdade Econômica". Contudo, em uma mudança importante, os senadores derrubaram as mudanças relativas à permissão para o trabalho aos domingos e feriados.

A alteração foi considerada matéria estranha ao objetivo da MP - o que é conhecido no jargão do Congresso Nacional como "jabuti". Assim, foi retirado sumariamente do texto, aprovado em seus demais dispositivos e que segue para sanção presidencial.

Foram retirados os artigos 67, 68 e 70, que mudavam a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para permitir o trabalho aos domingos e feriados, sem necessidade de autorização por convenção coletiva, como é exigido hoje. O trabalhador passaria a ter direito a uma folga de domingo a cada quatro semanas. No mais, quando trabalhasse no domingo ou no feriado, teria direito a pagamento em dobro do tempo trabalhado ou receberia a folga em outro dia da semana.

O senador Fabiano Contarato (Rede-ES) foi o autor da proposta de retirada das mudanças relativas ao trabalho nos domingos e feriados. Como havia evidente maioria, a alteração foi aprovada simbolicamente. O senador José Serra (PSDBSP) foi um dos defensores da permanência da previsão de que o descanso "deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte", como prevê a CLT. "É temerário o trabalho aos domingos. Este é o dia para as famílias se reunirem", apontou.

INFORME

Relator da MP na Câmara, o deputado Jerônimo Goergen (PP-RS) avaliou que a derrota neste ponto não é tão significativa, já que há uma portaria do governo que libera o trabalho aos domingos para 79 setores que mais demandam trabalho nestes dias. "Muitas vezes, pela precariedade, as pessoas são obrigadas a trabalhar sete domingos seguidos. A MP limita isso. Não é para prejudicar", garantiu o líder do governo, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). "Sou de uma região produtora de frutas. A fruta você colhe no domingo, no sábado, na segunda-feira. Estamos competindo com Califórnia (EUA), com a Espanha e estamos nos equiparando a eles na legislação", argumentou, sem conseguir convencer os demais senadores.

Com o objetivo de estabelecer normas de proteção à livre iniciativa, a MP, para seus defensores, vai diminuir a burocracia sobre atividades da economia e facilitar empreendimentos, podendo gerar mais de 3,7 milhões de empregos em 10 anos. Para os críticos, as mudanças precarizam as condições de trabalho.

Bezerra afirmou que a MP será uma das matérias mais importantes do governo do presidente Jair Bolsonaro. "Essa medida vai entrar para a história. A burocracia atrapalha a livre iniciativa. Essa mudança é muito aguardada por muitos que querem empreender. Temos 12 milhões de desempregados. Temos que fazer que o espírito empresarial possa prevalecer".

O estímulo ao "espírito empresarial" a que o senador se refere é a permissão para que atividades de baixo risco - como costureiras, sapateiros ou bancas de jornal - possam funcionar sem a exigência de alvarás e atos públicos de autorização. Essa classificação será feita pelos municípios, mas, até lá, valerá regulamentação federal que liberou 287 atividades.

A proposta determina que só serão obrigatórios os registros de entrada e de saída no trabalho em empresas com mais de 20 funcionários e autoriza o controle de jornada por exceção - o trabalhador só registra o horário quando fizer horas extras ou faltar, o que, na opinião do Ministério Público do Trabalho, aumenta o risco de fraude. A MP prevê que as carteiras de trabalho serão emitidas pelo Ministério da Economia "preferencialmente em meio eletrônico" - a impressão em papel será exceção.

INFORME

O senador Jean Paul Prates (PT-RN) pediu que a matéria tivesse mais tempo de análise no Senado. "O projeto é muito influente nas atividades econômicas para o bem e para o mal. Tem pontos importantes e interessantes aos pequenos negócios, mas é preciso discutir melhor", disse. A MP, contudo, perderia os efeitos se não fosse votada até o dia 27.

A oposição reclamou que a votação foi apressada - a MP chegou ao Senado na semana passada - e o texto veio cheio de mudanças que não eram objeto inicial - os chamados jabutis. "Com jabuti ou sem, não podemos perder a oportunidade dessa MP. O lado bom é muito superior a algum lado nocivo que possa ter. Não vamos perder uma baita oportunidade de avançar", disse Irajá Abreu (PSD-TO).

Brasileiro vai responder pela própria formação no futuro

Pesquisa do BCG com a Harvard Business School indica que falta de recursos é o maior obstáculo para qualificar trabalhadores com as novas competências exigidas

Por Barbara Bigarelli

A maioria dos trabalhadores brasileiros (91%) reconhece a necessidade de se preparar para as novas exigências do mercado de trabalho, delega essa responsabilidade para si (62%) e expressa confiança para fazê-lo (86%). A constatação é de uma pesquisa global realizada pelo Boston Consulting Group (BCG) em parceria com a Harvard Business School sobre o futuro do trabalho. O levantamento incluiu 11 mil profissionais sem formação superior em 11 países e 6,5 mil executivos sêniores ou de C-Level. No Brasil, foram ouvidos 820 executivos e 1010 trabalhadores.

Em outras nações, com exceção da Indonésia, o reconhecimento da necessidade de qualificação é inferior e a responsabilidade por realizá-la é delegada em grande parte ao governo, como na França, ou às companhias privadas, como no Japão. No Brasil, porém, a consciência de que é preciso investir, por conta própria, em novas habilidades para lidar com as tecnologias (machine learning, robótica, automação e inteligência artificial), com as

INFORME

rápidas mudanças nas demandas dos consumidores e as novas plataformas de trabalho, não está acompanhada de um ambiente favorável.

Os custos com educação foram apontados como o maior obstáculo pelos trabalhadores — 54% deles disseram que não se preparam por falta de dinheiro. Ao responder à mesma pergunta, os profissionais alemães e ingleses, que também se sentem responsáveis pela própria capacitação, citaram que o investimento em treinamento profissional afeta negativamente seus salários. Enquanto isso, 29% dos chineses disseram que o maior obstáculo reside no fato de estarem muito avançados na atual carreira.

Do outro lado da balança, no topo da pirâmide da liderança, o maior desafio apontado por mais de 40% dos executivos brasileiros é a falta de mão de obra qualificada. “O empresariado brasileiro sabe dessa carência, entende a importância da qualificação, mas não consegue criar internamente incentivos para financiar e desenvolver as novas competências.

Enquanto isso não for resolvido, a evolução da educação será mais lenta”, diz Manuel Luiz, sócio do BCG e líder da prática de Pessoas & Organização na América do Sul. Mais de um terço dos executivos afirmaram não investir em capacitação atualmente por falta de recursos e 27% deles disseram temer realizar uma mudança significativa em sua empresa.

Além da qualificação, a liderança brasileira apontou a criação de um ambiente de trabalho mais flexível como a tendência de maior impacto nos próximos cinco anos. Menos da metade deles afirmou estar preparada para acompanhá-la.

O estudo indica que a flexibilização caminha junto à maior exigência dos trabalhadores por propósito, autonomia e independência. “As pessoas não querem mais ficar presas a horários de trabalho ou a jornadas integrais e fixas. Tampouco ficam satisfeitas somente com as regalias do escritório. Encontrar o equilíbrio genuíno entre o que a nova geração busca e o que as empresas podem oferecer é um paradigma a ser formado” , diz.

(Fonte: Valor Econômico – 22/08/2019)

DECISÕES

ECONÔMICO
Valor

Troca de favores

O Tribunal Superior do Trabalho determinou que o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) leve em consideração o depoimento de uma testemunha que havia sido rejeitada por suposta troca de favores com um consultor da Victoire Automóveis, de São Paulo. A reciprocidade da atuação como testemunhas, por si só, segundo a 2ª Turma, não caracteriza suspeição. Na reclamação trabalhista, o empregado, que pretendia o reconhecimento de pagamento de parcelas "por fora", indicou como testemunha um colega de trabalho que também havia ajuizado ação contra a empresa na qual ele próprio prestou depoimento. O juízo de primeiro grau considerou a prova testemunhal imprestável e determinou que o colega fosse ouvido apenas como informante. O TRT manteve a sentença, por considerar que havia troca de favores. Porém, para a ministra Maria Helena Mallmann, relatora do recurso do consultor (RR-8 3300-21.2009.5.02.0014), o mero fato de o reclamante e a testemunha terem ajuizado ação com identidade de pedidos contra o mesmo empregador e serem testemunhas recíprocas não as torna suspeitas (Súmula 357).

(Fonte: Valor Econômico – 22/08/2019)